

DISTRATO Nº 003/2026

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 039/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E JC GONZAGA CARDOSO LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **JC GONZAGA CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.233.300/0001-26, com sede na Avenida Gonzaga Jaime, nº 24B, Quadra 09, Lote 12, Bairro João Francisco, Cidade de Goiás/GO, CEP: 76.600-000, neste ato representada por seu titular **José Carlos Gonzaga Cardoso**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 53xx91 – DGPC/GO, CPF n.º 124.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Goiás/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2024, em razão do encerramento das atividades presenciais dos polos da OVG, conforme Despacho nº 1/2026 – OVG/CI-GGSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2024 rescindido amigavelmente, a partir da data da última assinatura desse instrumento, não sofrendo as partes qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente, não havendo nada mais a reclamar/reivindicar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 18 de março de 2026.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.04.15 09:27:05 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG (DISTRATANTE)



Documento assinado digitalmente

JARMUND NASSER JÚNIOR

Data: 15/04/2026 09:12:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG (DISTRATANTE)



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS GONZAGA CARDOSO

Data: 27/03/2026 15:21:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Gonzaga Cardoso
DISTRATADA